



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – Centro.

- CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –.

Tel: (035) 733-1200 – E-Mail; ibitiúra@pocos-net.com.br

37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG

LEI Nº 573 / 2005 **DE 03 DE JUNHO DE 2005**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO “PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R\$ 175.000,00-(cento e setenta e cinco mil reais), destinado à manutenção do “Programa de Saúde da Família - PSF”, de Ibitiúra de Minas, MG, para este exercício de 2005, com as seguintes dotações Orçamentárias:

Ficha:	225	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0003-2	Manut. de Pagamentos aos Servidores Publ. Munic
Subelemento:	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Dotação Criada:	R\$ 80.000,00	(Oitenta Mil Reais).

Ficha:	226	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0004-2	Manut. dos Encargos Sociais e Trabalhistas
Subelemento:	31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS
Dotação Criada:	R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais).

Ficha:	227	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0071-2	Manut. do Programa de Saúde da Família - PSF
Subelemento:	33.90.30.00	Material de Consumo
Dotação Criada:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais).



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – Centro.

- CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –.

Tel: (035) 733-1200 – E-Mail: ibitiúra@pocos-net.com.br

37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG

Ficha:	228	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0071-2	Manut. do Programa de Saúde da Família - PSF
Subelemento:	31.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Dotação Criada:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais).
Ficha:	229	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0071-2	Manut. do Programa de Saúde da Família - PSF
Subelemento:	33.90.36.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Física
Dotação Criada:	R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais).
Ficha:	230	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0071-2	Manut. do Programa de Saúde da Família - PSF
Subelemento:	33.90.39.00	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica
Dotação Criada:	R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais).
Ficha:	231	
Órgão:	02	Executivo
Unidade:	02-06	Departamento Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	34	Programa de Saúde da Família - PSF
Subprograma:	40	Apoio ao Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade:	0053-1	Aquisição de Veículo, Móveis, Máqs.e Equipm.PSF
Subelemento:	44.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – Dom.Patr.
Dotação Criada:	R\$ 40.000,00	(Quarenta Mil Reais).
TOTAL:	R\$ 175.000,00 –	(Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – Centro.

- CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –

Tel: (035) 733-1200 – E-Mail: ibitiúra@pocos-net.com.br

37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG

Art 2º - Para acobertar a despesa com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

115	02.05.10.301.18.22.2/03-31.90.11.00.....Anulado:	R\$	27.000,00
116	02.05.10.301.18.22.2/33-33.90.03.00.....	R\$	20.000,00
118	02.05.10.301.18.22.2/33-33.90.36.00.....	R\$	10.000,00
119	02.05.10.301.18.22.2/33-33.90.39.00.....	R\$	10.000,00
130	02.05.10.301.18.22.1/26-44.90.51.02.....	R\$	10.000,00
136	02.05.17.512.19.23.1/28-44.90.51.01.....	R\$	10.000,00
217	02.05.17.512.19.23.1/50-44.90.52.03.....	R\$	18.000,00
150	02.06.09.271.22.27.2/04-31.90.13.00.....	R\$	20.000,00
173	02.07.26.782.28.33.2/50-33.90.30.00.....	R\$	20.000,00
185	02.07.20.601.30.35.1/32-44.90.52.02.....	R\$	10.000,00
201	02.07.15.452.26.31.1/48-44.90.61.02.....	R\$	20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO:		R\$	<u>175.000,00</u>

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, aos 15 de abril de 2005.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal